

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2020
PROCESSO nº 680/2020

ADITIVO Nº 02 – Reequilíbrio de preços de itens licitados

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **ELIANE GOI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.625.597/0001-20, legalmente representada pela Sra. Eliane Goi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.475.680-03, estabelecida na Rua Ubirajara Mendes Serrão, nº 215, Bairro Modelo, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico nº 539/2020, exarado no dia 26/11/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, conforme seguem:

BATATA INGLESA (ITEM 05) – que era recebida ao preço de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

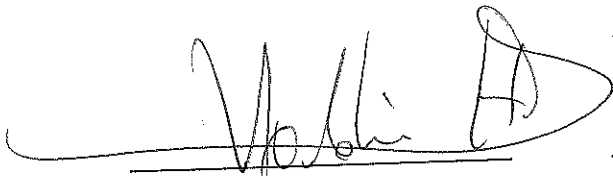
CARNE MOÍDA DE BOVINO CONGELADA, MÁX 15% DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, TABLETES 1 KG, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO (ITEM 23) - que era recebida ao preço de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 057/2020, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 26 de novembro de 2020.



Valdir Heck
Prefeito
Contratante



Eliane Goi
Contratada

TESTEMUNHAS
